



TRT DA 10ª REGIÃO
SAS Quadra 1 Bloco D - Bairro Asa Sul - CEP 70097-900 - Brasília - DF - www.trt10.jus.br
Praça dos Tribunais Superiores

ATA

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE GESTÃO DE RISCOS (CGR) EM 2019

Unidade responsável pela organização da Reunião: CDGES

Data: 09/09/2019

Horário de início: 15h **Término:** 16h50

Local: Sala de Reuniões do Gabinete da Presidência

D) PARTICIPANTES:

Membros do CGR:

1. **MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES**, Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região;
2. **BRASILINO SANTOS RAMOS**, Desembargador Vice-Presidente do TRT-10;
3. **CHARLES ABRAÃO CHALUB**, Secretário-Geral da Presidência;
4. **MARCO AURÉLIO WILLMAN SAAR DE CARVALHO**, Secretário-Geral Judiciário;
5. **GILVAN SILVA PEREIRA RAMOS**, Secretário de Administração;
6. **GUSTAVO DE ALMEIDA ROCHA**, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações;
7. **MARYSOL BERTOLIN DAMASCENO**, Secretária de Gestão de Pessoas;
8. **SUSAN CARLA LAVARINI DOS SANTOS**, Secretária de Orçamento e Finanças;
9. **WAGNER AZEVEDO DA SILVA**, Coordenador de Controle Interno;
10. **FABIANA ALVES DE SOUZA DOS SANTOS**, Coordenadora de Gestão Estratégica;

Expositores:

1. **FELIPE BARRETO COUTINHO DE LIMA**, Gestor do Projeto-Piloto de Gestão de Riscos;
2. **DANILO BATISTA CORREIA**, Servidor da CDGES;

Equipe técnica da CDGES:

1. **CLEUTON LOPES MONTEIRO**, Servidor da CDGES;

II) PAUTA DA REUNIÃO

1. Acompanhamento do **cumprimento da Deliberação CGE Nº 2/2018** (Projeto Piloto da Gestão de Riscos);
2. Apresentação da **análise da CDGES sobre os documentos e relatórios produzidos em âmbito do Projeto-Piloto**;
3. Apreciação da proposta de **metodologia de revisão da Política, Plano e Manual de Gestão de Riscos**;
4. Apresentação sucinta dos **resultados do mapeamento de riscos** obtido no esforço do **Projeto Piloto**.

III) DESENVOLVIMENTO

Após cumprimentar a todos os presentes, a Exma. Desembargadora Presidente, Maria Regina Machado Guimarães, deu início à reunião solicitando à Coordenadora de Governança e Gestão Estratégica, a Sra. Fabiana Alves de Souza dos Santos para que conduzisse as atividades que se seguiram. Depois de uma breve introdução dos principais itens da pauta, a Sra. Fabiana convidou o Sr. Danilo Batista Correia, Chefe do Escritório de Projetos Estratégicos, para apresentar o item 1 da pauta.

1) Relatório de cumprimento da Deliberação CGE Nº 2/2018

O Sr. Danilo iniciou sua apresentação com um breve histórico da implantação de Gestão de Risco no Tribunal, que iniciou oficialmente em 2018, com a aprovação da Política e do Plano de Gestão de Risco. Atualmente, o processo de implantação da Gestão de Riscos no Tribunal encontra-se na fase de testes com o Projeto-Piloto sob a incumbência do Sr. Felipe Barreto Coutinho de Lima, que já o concluiu e emitiu um relatório detalhado das atividades, cujas conclusões já foram analisadas pela equipe da CDGES, cumprindo assim, as exigências da Deliberação CGR nº 2 de 2018, conforme se depreende da tabela a seguir:

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA DELIBERAÇÃO CGR Nº 2/2018 (0929569)

DELIBERAÇÃO CGR Nº 2/2018	Data	ANDAMENTO
Art. 1º Fixar novo prazo de 30 dias, a contar de 05/11/2018, para que a DIGER apresente o planejamento inicial do projeto piloto de implantação da gestão de riscos, em áreas a ela subordinada, objetivando implantar, testar e avaliar a metodologia proposta no Plano de Gestão de Riscos, identificando, ainda, no referido documento, oportunidades de	21/11/2018	Aberto o Processo SEI 18.0.000010824-0 para abrigar os documentos relativos ao Projeto Piloto de Gestão de Riscos.
	04/12/2018	Início do Projeto-Piloto por meio do Termo de Abertura de Projeto (1056775) e do Plano de Gerenciamento do Projeto (1056781)

<p>melhorias, adaptações e adequações à realidade do Tribunal.</p>	01/07/2019	<p>oportunidades de melhorias, adaptações e adequações à realidade do Tribunal apresentadas no Relatório Final do Projeto (1202959)</p>
<p>§ 1º O projeto piloto a que se refere este artigo deverá ser finalizado no prazo de até 180 dias, a contar de 07/01/2019.</p>	05/07/2019	<p>Despacho SEADM 1206398 informando o término do Projeto.</p>
<p>§ 2º Dentre as atividades de finalização do projeto piloto, deverá estar a elaboração de relatório específico em que conste avaliação da metodologia pelo gestor do projeto piloto e pelas áreas envolvidas, identificando, de forma clara e objetiva, eventuais pontos de dúvida ou dificuldade e possíveis soluções.</p>	01/07/2019	<p>Relatório Final do Projeto (1202959) feito pelo Gestor do Projeto contendo avaliações da metodologia, dúvidas e sugestões.</p>
<p>§ 3º Após a finalização do projeto piloto, os documentos produzidos no âmbito do projeto deverão ser encaminhados à CDEST, que apresentará, no prazo de 60 dias, estudo com a finalidade de propor ou não revisão do Plano de Gestão de Riscos.</p>	01/07/2019	<ul style="list-style-type: none"> • Documentos apresentados no Relatório Final(1202959): 1. Plano de Comunicação e Consulta (doc. 1096754); 2. Estabelecimento do Contexto: <ul style="list-style-type: none"> ○ Matriz RACI (doc. 1096755); ○ Pesquisa sobre Gestão de Riscos (doc. 1096682); ○ Objetivos da unidades e do Processo de Planejamento da Contratação – (doc. 1121236); ○ Contexto (doc. 1121238); ○ Critérios de riscos: o mesmo do Plano de GR. 3. Identificação de Riscos: <ul style="list-style-type: none"> - Formulário de identificação de riscos consolidado - id. 1187121. 1. Análise e Avaliação de Riscos: <ul style="list-style-type: none"> - Formulário de avaliação de riscos consolidado - id. 1202941 1. Tratamento de Riscos: <ul style="list-style-type: none"> - Formulário de tratamento de riscos consolidado - id. 1202947 1. Tratamento de Riscos: <ul style="list-style-type: none"> - Documento Consolidado de Monitoramento e Análise Crítica - id. 1202948.

		<p>1. Pesquisa final sobre a Gestão de Riscos - id. 1202953.</p> <p>2. Planilhas de mapeamento de Riscos</p>
	05/09/2019	Análise do Relatório final do Projeto-Piloto realizada pelo Doc. CDGES (1202959)
	05/09/2019	Recomendação de revisão do Plano de Gestão de Riscos apresentado no Doc. CDGES (1255574)
§ 4º A CDEST poderá propor, se necessário, Reunião Extraordinária do Comitê de Gestão de Riscos, como parte integrante das atividades de estudo e proposição de revisão do Plano de Gestão de Riscos, durante o período mencionado no § 3º.	02/05/2019	Houve uma Reunião Ordinária do Comitê de Gestão de Riscos para apresentação dos resultados do Projeto-Piloto até então, durante o período de vigência do Projeto-Piloto, conforme Ata CDGES 1186633.
Art. 2º A DIGER indicará o gestor e a equipe de projeto, apontando ainda um servidor para substituição do gestor em caso de afastamentos. Parágrafo único. A equipe de projeto contará, dentre seus membros, com a participação de 1 (um) servidor da SERSA.	24/11/2018	A indicação do gestor e da equipe do projeto-piloto foi feita Despacho DIGER 1047882.
§ 2º O Escritório de Projetos Estratégicos da CDEST fornecerá apoio técnico ao gestor do projeto, se demandado.	04/12/2018 a 01/07/2019	O Escritório de Projetos Estratégicos da CDEST atendeu a todas solicitações do gestor do projeto-piloto por email, pessoalmente e por contato telefônico.
Art. 3º O projeto-piloto será considerado iniciado quando forem formalmente encaminhados à CDEST, em processo SEI específico a ser criado pelo gestor designado, os documentos Termo de Abertura do Projeto e Plano de Gerenciamento do Projeto.	21/11/2018	Aberto o Processo SEI 18.0.000010824-0 para abrigar os documentos relativos ao Projeto Piloto de Gestão de Riscos.
	04/12/2018	Início do Projeto-Piloto por meio do Termo de Abertura de Projeto (1056775) e do Plano de Gerenciamento do Projeto (1056781)

2) Análise da CDGES sobre os documentos e relatórios produzidos em âmbito do Projeto-Piloto

Em relação ao Relatório Final do Projeto-Piloto, foram identificados 60 riscos, 50 sugestões de melhoria no normativo de Gestão de Risco (Plano, Política e Manual); foram ainda produzidos 2 formulários, 2 questionários e 7 planilhas que irão auxiliar as unidades no mapeamento dos riscos por outras unidades. Esse material encontra-se disponível do da Estratégica do Tribunal (<http://estrategia.trt10.jus.br>) e no processo SEI 18.0.000010824-0. A CDGES avaliou positivamente a condução dos trabalhos por parte do gestor que utilizou uma metodologia colaborativa com a equipe do projeto, que contou com a participação de representantes de várias unidades vinculadas ao Macro-processo de Contratações. Merece também destaque o nível de detalhamento e a qualidade do Relatório Final, fruto de um minucioso trabalho de análise e de pesquisa que culminou com 40 sugestões, 16 comentários e 12 dúvidas. Todos os itens devidamente avaliados e comentados pela Coordenadoria de Governança e Gestão Estratégica, em consonância ao que foi estabelecido pela Deliberação CGR Nº 2/2018, os quais poderão ser conferidos no documento SEI 1256770.

Para a Equipe da CDGES que analisou o Relatório, ficou evidente a necessidade de se atualizar a normativo estabelecido para a Gestão de Riscos (GR), por diversos motivos, dentre eles, por se basear explicitamente em um padrão já ultrapassado, no caso, a ISO 31000:2009. Para que nossos dispositivos legais não fiquem defasados, a sugestão é que seja explicitado no Regulamento a possibilidade de abranger também outras diretrizes como as do COSO (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*), por exemplo, e suas atualizações. Nesse pormenor, o Desembargador Brasilino Santos Ramos ponderou que apenas por esse motivo não se faria necessário alterar o texto do normativo. Por outro lado, a Desembargadora Maria Regina e a Secretária de Gestão de Pessoas, a Sra. Marysol Bertolin Damasceno se manifestaram favoráveis à alteração da Política de GR para que abranja também as atualizações da ISSO 310000.

Foram, ainda, identificadas lacunas e sobreposições de competências em relação às atribuições do Gestor do Risco, do Detentor do Risco e do CGR.

Como sugestão, será necessário revisar o Manual para torná-lo mais didático e versátil para o uso das unidades do TRT. Além disso, será necessário aperfeiçoar o Sistema de Monitoramento de Riscos para que haja um efetivo acompanhamento por parte do CGR e das áreas envolvidas. Por fim, o Sr. Danilo conclui ressaltando a necessidade de se intensificar a cultura da GR no TRT 10, e a urgência de se realizar logo o mapeamento dos processos de trabalho dos macro-processos a serem submetidos à metodologia da GR.

3) Proposta de metodologia de revisão da Política, Plano e Manual de Gestão de Riscos

Em seguida, o Comitê de Gestão de Riscos analisou a seguinte proposta da revisão da Política, Plano e Manual de Gestão de Riscos sugerida pela CDGES:

- A Presidência encaminhará o estudo realizado pela CDGES para manifestação dos membros do CGR até 27/09/2019;
- A CDGES terá prazo até 15/10/2019 para compilar as manifestações, elaborando minutas de alteração da Política, Plano e Manual de Gestão de Riscos, conforme o caso;
- As minutas serão discutidas na 3ª Reunião Ordinária do CGR, no dia 21/10/2019, com ênfase nos pontos de divergência apontados nas manifestações dos membros do CGR.

A Sra. Marysol Bertolin Damasceno, em razão de suas férias, sugeriu que os prazos acima fossem refeitos. Seu pleito foi atendido e as novas datas ficaram assim definidas:

- Análise dos membros do CGR: até 11/10;
- Elaboração das minutas pela CDGES: 4/11;
- 3º Reunião do CGR: 11/11.

4) Apresentação dos resultados do mapeamento de riscos obtido no Projeto Piloto

O último item da pauta - Apresentação dos resultados do mapeamento de riscos obtido no Projeto Piloto - foi realizado pelo gerente do Projeto, o Sr. Felipe Coutinho.

Ele lembrou que o objetivo do Projeto-Piloto era testar a metodologia da Gestão de Riscos sobre o subprocesso *Planejamento da Contratação* do macroprocesso *Aquisições e Contratações*. Inicialmente, foi feito uma análise de Ambiente por meio da seguinte matriz SWOT (*Strengths-Weaknesses-Opportunities-Threats*, que em português ficaria: *Forças-Fraquezas-Oportunidades-Ameaças*):

	Ajuda	Atrapalha
Interno	<p>Forças:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Chefia acessível; • Bom relacionamento interpessoal; • Estrutura física e tecnológica adequada; • 	<p>Fraquezas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Insuficiência de servidores; • Sobrecarga de trabalho; • Ausência de canal de comunicação sobre alteração de rotinas e/ou procedimentos.
Externo	<p>Oportunidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • • Parcerias com outros órgãos; • Adesões à Atas ou Participação; • 	<p>Ameaças:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Excesso de normas e exigências externas; • Limites de gastos e cortes orçamentários; • Política restritiva de reposição de servidores.

Foi possível identificar 60 riscos pelas unidades, que se distribuem em 4 categorias:

- Risco Operacional – 46;
- Risco de Conformidade (aderência às normas) – 6;
- Risco de Comunicação – 2;
- Risco Estratégico – 6.

O nível de Risco Residual (risco remanescente após a aplicação dos controles existentes) é detalhado abaixo:

- Risco Baixo (<3): 10;
- Risco Médio (<8): 24;
- Risco Alto (<15): 12;
- Risco Extremo: 5.

À indagação do Sr. Cláudio Garcia sobre o por quê da quantidade dos riscos não totalizarem 60, foi respondido que nem todas as unidades concluíram a fase de identificação de riscos.

O Sr. Felipe segue citando o normativo que estabelece que só seriam tratados os riscos de nível alto e extremo. A Desembargadora Maria Regina sugeriu que esses riscos a serem monitorados fossem agrupados em um único documento, o que já encontra-se disponível no [site da Estratégia do TRT](#).

As unidades preferiram mitigar ou aceitar os riscos:

- Evitar – 0;
- Transferir – 0;
- Mitigar – 39;
- Aceitar – 12.

As principais ações de tratamento foram:

- Orientação/conscientização;
- Estabelecimento de prazos;
- Capacitação;
- Terceirização;
- Criação de modelos e manuais;
- Alteração do fluxo processual;
- Lista de verificação.

Em relação às respostas à Pesquisa Final feita pelos membros da equipe, o Gestor do Risco apresentou o resultado a seguir:

- 77,8% - aptos a pôr em prática;
- 100% - grau de conhecimento sobre os instrumentos de GR aumentou;
- 55,6% - moderado, uso da planilha; 44,4% - fácil.

Para finalizar, o Sr. Felipe ilustrou com um exemplo de um risco mapeado:

Unidade	Causa	Evento	Consequência	Categoria
NUCOT	Ausência de definição mínima de atributos de análise, por unidade	Membros da equipe de contratação com atribuições repetitivas	Ineficiência; retrabalho; conflito de informações	Risco operacional

Probabilidade	Impacto	NRI	NRR	Diretriz para Priorização
5	4	20	20	Risco Muito Alto

Opção de Tratamento	Ação	Responsável pela Execução	Período
Mitigar	Análise sequencial dos documentos de planej. da contratação entre as unidades ECONT	Chefes ECONT	23/05/19 a 23/05/2021

Forma de Monitoramento	Verificação de implementação
Análise amostral de processos	PA 4430-86, id. 1188244; PA 4432-56, id. 1186388

Retomando a palavra, a Coordenadora de Governança e Gestão Estratégica esclareceu que a classificação dos riscos mapeados pelas unidades no projeto-piloto precisam ser validados pelo Comitê de Gestão de Riscos.

Dr. Brasilino sugeriu que se buscasse em outros órgãos que já tenham concluído o mapeamento de riscos para auxiliar no mapeamento da 10ª Região. Marysol pontuou que o TRT10 possui especificações que restringiria a aplicação de contextos adversos, o que dificultaria a adoção por parte deste Regional.

A reunião terminou às 16h50 e não havendo mais nada a ser tratado, eu, Danilo Batista Correia, redigi a

presente Ata, que, após lida e aprovada por todos integrantes do Comitê de Gestão de Riscos, vai assinada pela Exma. Des. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região, Maria Regina Machado Guimarães.

MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES

Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região



Documento assinado eletronicamente por **MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES, Presidente**, em 05/12/2019, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trt10.jus.br/validadorsei.htm> informando o código verificador **1297381** e o código CRC **BFD72220**.